



Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Pacto Construções Eireli - Av Francisca Moura, 434 - Centro - Sala 405 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 33.666.569/0001-40, neste ato representado por Nicolas Trigueiro Garcia, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Alfredo Coutinho de Lira, 58, Pedro Gondim - João Pessoa - PB, CPF nº 122.916.804-47, Carteira de Identidade nº 0670125864, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00004/2023-003.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 90 (noventa) dias, passando para 05/08/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

703909924-10

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

105488444-90

PELO CONTRATADO

NICOLAS
TRIGUEIRO
GARCIA:
12291680447

Atestado digitalizado por NICOLAS TRIGUEIRO
GARCIA: 12291680447
DF: CA-DF, CA-DF-Brasil, CA-DF-SOLUTi Multisign
CA-DF-Resposta Eletrônica, CA-DF-Cancelado Digital
CA-DF-Cancelado PPA, CA-DF-NICOLAS TRIGUEIRO
GARCIA:12291680447
Razão do ato e autor (sem documento):
Localidade:
Data: 2024-05-07 09:28:44
Folha 01 de 01, Versão: 3.3.0

PACTO CONSTRUCOES EIRELI
NICOLAS TRIGUEIRO GARCIA
122.916.804-47

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/15B7-F3BB-504F-68B6> e informe o código 15B7-F3BB-504F-68B6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caapora
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
Página 1147



Código para verificação: 15B7-F3BB-504F-68B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 07/05/2024 13:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/15B7-F3BB-504F-68B6>